



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4353

Presidente da Mesa Diretora: João Hamilton Silveira

Espécie: Resolução

Categoria: Utilidade pública

Autoria: Mesa Diretora

Data: 18/03/1994

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 71, de 18/03/1994. Considera de utilidade pública a "Associação de Motociclismo do Norte de Minas" e a "Igreja União Pentecostal – A Família de Jesus". (Sob a indicação dos vereadores Benedito Paula Said e João Hamilton Silveira).

Controle Interno – Caixa: 13.3 **Posição:** 03 **Número de folhas:** 07

Observação: A documentação referente à entidade considerada de utilidade pública encontra-se no arquivo físico. Disponível para pesquisa *in loco*.

RESOLUÇÃO nº 71,

Exple: PR
Categoria: Utilidade pública
Ar: 13.3
Ordem: 03
nº fls: 46



DE 18.03.94

Câmara Municipal de Montes Claros



Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de Moto-
ciclismo do Norte de Minas e a Igreja União Pentecostal
" A Família de Jesus. "

Caixa

MOVIMENTO

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____
- 8 _____
- 9 _____
- 10 _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 71

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada ainda pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam considerados de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir relacionadas, sediadas neste Município:

- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO NORTE DE MINAS, com sede à Rua 10, nº 330;
- IGREJA UNIÃO PENTECOSTAL " A FAMÍLIA DE JESUS", localizada à Rua C, nº 154, na Vila Áurea.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 18 de março de 1994.

Vereador - João Hamilton Silveira - Presidente da Câmara.

Vereador - José Geraldo Oliveira - 1º Secretário.



Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 71

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposições da Lei Municipal nº 1068, de 13.11.75, regulamentada pela Resolução nº 202, deste Legislativo, e de conformidade ainda com requerimentos aprovados por esta Casa, promulga a seguinte Resolução :

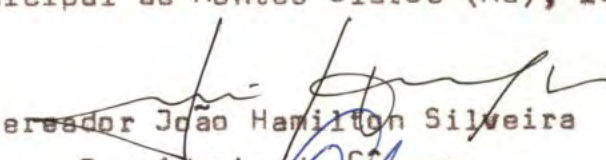
Artigo 1º - Ficam consideradas de Utilidade Pública Municipal as entidades a seguir relacionadas, sediadas neste Município :

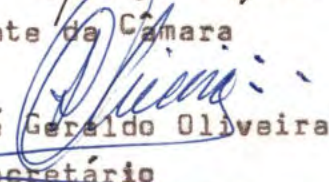
- ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO NORTE DE MINAS, com sede à Rua 10, nº 330;

- IGREJA UNIÃO PENTECOSTAL " A FAMÍLIA DE JESUS", localizada à Rua C, nº 154, na Vila Áurea .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 18 de março de 1994.


Vereador João Hamilton Silveira
Presidente da Câmara


Vereador José Geraldo Oliveira
1º Secretário



Câmara Municipal de Montes Claros

INDICAÇÃO Nº

19

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO NORTE DE MINAS, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade à Rua 10, nº 330, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 15 de março de 19 94

Vereador

Benedito Said

E' legal e Constitucional.

Deputado: *[Signature]* Tominho da Cowan

Cas. Vendedor (es) para a venda de, na forma
regimental, somente para a seguinte indicação

DUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DE
MUTUALISMO DO NORTE DE MINAS, entidade civil legalmente
constituída, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade e
Rua 10, nº 330, conforme cópia dos seus estatutos e demais
documentos anexos.



Câmara Municipal de Montes Claros

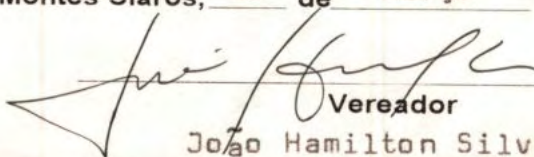
INDICAÇÃO Nº

02 28

O(s) Vereador (es) infra assinado (s), na forma regimental, apresenta (m) a seguinte indicação:

QUE SEJA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A IGREJA UNIÃO PENTECOSTAL " A FAMÍLIA DE JESUS ", entidade religiosa legalmente constituída, com sede nesta cidade, conforme cópia dos seus Estatutos e demais documentos anexos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de março de 1994


Vereador

João Hamilton Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
2 DE 19
EM _____ DE 19____

PRESIDENTE

E- legal e Const. Tucocna!

De Gomes: (Tomando da Cowan)

Valde Figueira